



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a solicitação apresentada pelo setor competente, bem como a devida justificativa acerca da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional e publicidade governamental, compreendendo o planejamento, a produção de conteúdo informativo, a administração, atualização e manutenção das redes sociais oficiais e do portal institucional do Município, além do suporte à equipe local, com a finalidade de dar publicidade aos atos, programas, ações e serviços da Administração Pública Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social;

Considerando, ainda, a justificativa de preços apresentada por meio do documento de pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com os de mercado;

Eu, Sandro Alex Masselai, Prefeito do Município de Palmeira/SC, **AUTORIZO** a realização da contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para execução do objeto acima descrito, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para o recebimento de propostas por parte dos interessados, a contar da data de publicação do aviso correspondente.

Por fim, encaminha-se o presente processo para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

Palmeira, 23 de março de 2026

---

Sandro Alex Masselai  
Prefeito